



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 733 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTEIRO
1805/2025

DATA / HORA
22/05/2025 14:44:05

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, que avalie a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, que visa à criação do Programa “Sorriso Cajamar – Atendimento Odontológico Itinerante”.

JUSTIFICATIVA

A saúde bucal é parte essencial da saúde geral do indivíduo e impacta diretamente na qualidade de vida da população. No entanto, muitos moradores de bairros mais afastados, comunidades e regiões periféricas enfrentam dificuldades de acesso a serviços odontológicos, seja pela distância, pela falta de transporte ou pela limitação da estrutura disponível.

Diante disso, a implantação do Programa “Sorriso Cajamar – Atendimento Odontológico Itinerante” busca ampliar o alcance das ações de saúde bucal no município, garantindo atendimento digno, preventivo e curativo, por meio de unidades móveis equipadas e com profissionais capacitados.

Além de proporcionar maior equidade no acesso aos serviços públicos de saúde, o programa contribuirá para a prevenção de doenças bucais, a promoção de hábitos saudáveis e a redução da demanda reprimida nos centros fixos de atendimento odontológico.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de relevante interesse público, que promove inclusão social, cidadania e bem-estar à população de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de maio de 2.025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em <u>22</u> / <u>maio</u> / <u>2025</u>	
Despacho: <u>Encaminha-se.</u>	
EDIVILSON LEME MENDES	MDB
Presidente	

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 120 – GP

Cajamar, 28 de maio de 2025.

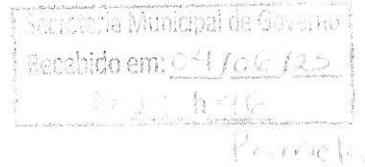
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 668/2025 á 742/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinícius Zago Jardim; Tarcísio Moreira de Carvalho e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

“Institui o Programa “Sorriso Cajamar – Atendimento Odontológico Itinerante” no Município de Cajamar e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído o programa “Sorriso Cajamar – Atendimento Odontológico Itinerante”, com a finalidade de oferecer atendimento odontológico gratuito à população, especialmente em áreas com acesso limitado a serviços de saúde bucal.

Art. 2º - O atendimento será realizado por meio de unidades móveis devidamente equipadas com consultórios odontológicos e equipe técnica especializada.

Art. 3º - São objetivos do programa:

- I – Ampliar o acesso ao atendimento odontológico no município;
- II – Realizar ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- III – Reduzir filas de espera por atendimento odontológico na rede pública;
- IV – Realizar atendimento prioritário em escolas, centros comunitários e bairros de difícil acesso.

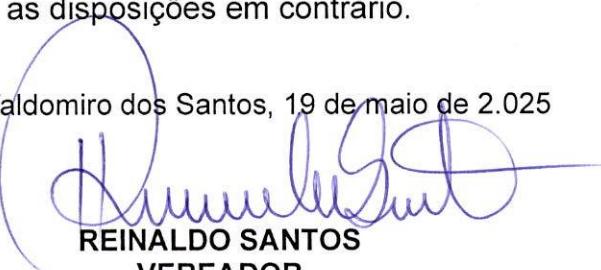
Art. 4º - A execução do programa poderá ocorrer por meio de parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil ou entidades de classe da área da saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de maio de 2.025


REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

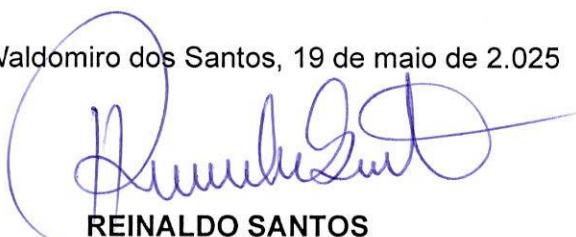
O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa “Sorriso Cajamar – Atendimento Odontológico Itinerante”, com o propósito de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal no Município de Cajamar, especialmente em regiões mais afastadas ou de difícil acesso às unidades fixas de atendimento odontológico.

A saúde bucal é parte fundamental da saúde geral e do bem-estar da população, impactando diretamente na qualidade de vida, na autoestima e na capacidade de socialização e inserção no mercado de trabalho. No entanto, muitos municípios enfrentam dificuldades para realizar consultas odontológicas, seja por questões geográficas, econômicas ou de mobilidade.

Por meio de unidades móveis de atendimento — devidamente equipadas e com profissionais habilitados — o Programa visa oferecer serviços preventivos, educativos e curativos em odontologia, como limpeza, aplicação de flúor, restaurações, extrações, entre outros procedimentos básicos, contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de doenças bucais.

Além disso, o caráter itinerante do Programa permitirá ações integradas com escolas, creches, associações de bairro e eventos comunitários, promovendo campanhas de conscientização sobre a importância da higiene bucal desde a infância.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de maio de 2.025



REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br